RESOLUÇÃO N.º 02/2012

"Altera dispositivos da RESOLUÇÃO Nº. 001/2007 que "Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências"

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 30 da RESOLUÇÃO Nº. 001/2007 que *"Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências"*, o Parágrafo 3° com a seguinte redação:

Art. 30 –
§3° - Em não sendo lotado o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, será investido na função de Tesoureiro um servidor efetivo que fará jus a uma gratificação pelo exercício da atividade em 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, porém, sem caráter cumulativo para fins de benefícios previdenciários.

Art. 2º - O Anexo II da RESOLUÇÃO Nº. 001/2007 que *"Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências"*, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
Quadro de Cargos Comissionados

CÓDIGO	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DIÁRIA *(em horas)*	REMUNERAÇÃO EM NÍVEL
CCAP	Assessor Parlamentar	1	6	CC 1

Art. 3º - O Anexo V da RESOLUÇÃO Nº. 001/2007 que *"Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências"*, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FUNÇÃO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	TEMPO	NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
CONSULTORIA: Prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria Legislativa	01 Pessoa Jurídica	12 meses Renovável	Art. 13, III Lei 8.666/93
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL: Para estruturar e orientar os serviços do setor contábil em conjunto com o Contado	01 Pessoa Jurídica	12 meses Renovável	Art. 13, III Lei 8.666/93
ASSESSOR PARLAMENTAR	01 Pessoa Física	12 meses renovável	Lei 8.666/93

Art. 4º - O Anexo VI da RESOLUÇÃO Nº. 001/2007 que *"Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências"*, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS EM COMISÃO

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO DO CARGO:
- acompanhar e executar trabalhos diretamente ligados ao Presidente e aos Vereadores com pequena margem de autonomia, embora com diretrizes pré-estabelecidas;
- conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica;
-transmitir e encaminhar avisos recebidos e correspondências;
- estar presente nas reuniões de Vereadores e assistir aos trabalhos da Mesa Diretora durante reuniões plenárias e em seus despachos internos;
-receber, guardar e conservar correspondências e demais documentos sob sua responsabilidade;

- assinar juntamente com o Presidente os cheques e demais documentos relacionados a Tesouraria da Câmara;
- receber as visitas que procuram os Vereadores, anotando todos os procedimentos e acontecimentos para futura transmissão aos edis;
- efetuar pagamento de empenhos aos credores;
-executar outras tarefas similares que forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2012.

Marcos Barbosa dos Reis
Presidente